



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 002.01/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2021 / Nº AL002.01/2021

PROC. ADM. Nº 002.01/2021

DISPENSA Nº AL002/2021/PMVM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, os infra firmados, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, Av. Carlos Raimundo Figueiredo, s/nº, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ: 14.070.963/0001-76, neste ato representada pela Sr. TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL, portadora do CPF/MF nº 053.284.413-29, nomeado através da Portaria nº 005 de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de competências e autorização para ordenador de despesa), e do outro lado, **José Maria Rodrigues Júnior, procurador legalmente constituído, portador do RG nº 589441965 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 292.494.903-30** celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LOURENÇO PINTO, SN, PURAQUEÚ, VITÓRIA DO MEARIM/MA, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PURAQUEÚ**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como consoantes as disposições da Lei nº 8.245/91, o presente contrato de locação de imóvel, resultante do Processo administrativo nº 001.01/2021, dispensa de licitação, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo de **12 (doze) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 31 /12/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.



TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 005 de 01 de janeiro de 2021

Locatário



José Maria Rodrigues Júnior
Locador / Procurador